



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2016

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece metodologia para calcular a nota média, exigida pelo Sisu, no vestibular do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do CEPE, em sua 5ª. Sessão Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelece que a nota média, exigida pelo Sisu, será calculada a partir da média das notas mínimas alcançadas pelos candidatos ao vestibular do CEFET/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão